

UNILEÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ITALO MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA

**COLUMBINE: implicações jurídicas, segurança escolar e a importância da psicologia  
no sistema educacional**

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2024

ITALO MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA

**COLUMBINE: implicações jurídicas, segurança escolar e a importância da psicologia no sistema educacional**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador:** Prof. Me. Ivancildo Costa Ferreira

ITALO MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA

**COLUMBINE: implicações jurídicas, segurança escolar e a importância da psicologia no sistema educacional**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do Trabalho de Conclusão de Curso de ITALO MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA.

Data da Apresentação 26/06/2024

BANCA EXAMINADORA

Orientador: PROF. ME. IVANCILDO COSTA/ UNILEÃO

Membro: PROF. MA. JOSEANE DE QUEIROZ VIEIRA/ UNILEÃO

Membro: PROF. MA. BETHSAIDA DE SÁ BARRETO DIAZ GINO/ UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE  
2024

# **COLUMBINE: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS, SEGURANÇA ESCOLAR E A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NO SISTEMA EDUCACIONAL**

Italo Matheus Soares de Oliveira<sup>1</sup>  
Prof. Me. Ivancildo Costa Ferreira<sup>2</sup>

## **RESUMO**

A escola, como um espelho, reflete a sociedade em que existe. As relações que ocorrem dentro da escola são um produto direto da sociedade em geral. Quando atos de extrema violência, como ataques e assassinatos, acontecem no ambiente escolar, o tecido social é profundamente impactado por esses trágicos acontecimentos. Um desses casos que atraiu atenção global foi o massacre da Escola Secundária de Columbine, em 1999, ocorrido nos Estados Unidos. Este incidente ganhou notoriedade não só pela natureza horrível do ataque, mas também devido à ampla cobertura mediática e ao interesse público que recebeu. Este trabalho tem por objetivo identificar as implicações jurídicas mediante às leis que amparam o sistema educacional em relação a segurança escolar norte americana, analisando o contexto onde ocorreu e motivador do Massacre de Columbine, bem como, descrever todo o fato realizado na instituição escolar e verificar entre as interfaces do que ocorreu o quanto é imprescindível o psicólogo no âmbito educacional com peça fundamental aos alunos. O enquadramento metodológico deste trabalho conclusivo centra-se numa revisão de literatura sobre o tema e em uma análise qualitativa de estudo de caso. A análise da bibliografia revela a importância de implementar estratégias inovadoras para a segurança escolar e priorizar intervenções psicológicas para a saúde mental. No entanto, é imperativo que a legislação se alinhe eficazmente com os seus objetivos escritos. O estudo afirma que a tragédia ocorreu em decorrência de múltiplas falhas sistêmicas, enfatizando que se cada setor tivesse cumprido com competência suas responsabilidades, tal desfecho catastrófico poderia ter sido evitado.

**Palavras Chave:** Segurança escolar, psicologia, Columbine, implicações jurídicas.

## **ABSTRACT**

The school, like a mirror, reflects the society in which it exists. The relationships within the school are a direct product of society in general. When acts of extreme violence, such as attacks and murders, happen in the school environment, the social fabric is deeply impacted by these tragic events. One such case that attracted global attention was the 1999 Columbine High School massacre in the United States. This incident gained notoriety not only due to the horrific nature of the attack but also due to the widespread media coverage and public interest it received. This work aims to identify the legal implications of the laws that support the educational system concerning North American school safety, analyzing the context in which the Columbine Massacre occurred and what motivated it, as well as describing the entire incident that took place at the school institution and verifying between the interfaces of what happened, how essential the psychologist is in the educational context as a fundamental part for

---

<sup>1</sup> Italo Matheus Soares de Oliveira. Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/ UNILEÃO, matheusitalo680@gmail.com.

<sup>2</sup> Ivancildo Costa Ferreira. Professor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/ UNILEÃO, Mestre em

Educação Brasileira, ivancildo@leaosampaio.edu.br.

students. The methodological framework of this conclusive work focuses on a literature review on the topic and a qualitative case study analysis. The bibliography analysis reveals the importance of implementing innovative strategies for school safety and prioritizing psychological interventions for mental health. However, it is imperative that legislation effectively aligns with its written objectives. The study states that the tragedy occurred as a result of multiple systemic failures, emphasizing that if each sector had competently fulfilled its responsibilities, such a catastrophic outcome could have been avoided.

**Keywords:** School safety, psychology, Columbine, legal implications

## 1 INTRODUÇÃO

O infame incidente de Columbine, conhecido em todo o mundo, apresentou um ataque altamente brutal que ocorreu dentro dos limites de uma escola, deixando um impacto duradouro tanto na sociedade como nas políticas centradas no sistema educativo daquela época. Este evento gerou extensas discussões que suscitaram preocupações críticas relativamente à segurança das escolas, ao bem-estar mental e ao quadro jurídico do país.

Dada a ocorrência contínua de incidentes violentos nas escolas em todo o mundo, é crucial implementar abordagens indispensáveis para abordar a questão da segurança dos alunos. É evidente, como visto no caso em estudo, que muitas escolas já não são ambientes seguros devido ao fato de os agressores/criminosos muitas vezes virem de dentro da comunidade, como foi o caso em Columbine. Portanto, é imperativo examinar minuciosamente todos os aspectos relacionados a tais casos e tomar as medidas necessárias para garantir o bem-estar dos alunos.

Em 20 de abril de 1999, um evento trágico aconteceu na Columbine High School, em Littleton, Colorado, resultando no que hoje é conhecido como o massacre de Columbine. Dois alunos, Eric Harris e Dylan Klebold, entraram na escola e começaram a atirar tanto em alunos quanto em professores. O incidente devastador ceifou a vida de 12 colegas e um professor, deixando outras 23 pessoas feridas. Os perpetradores, Harris e Klebold, acabaram com as próprias vidas logo após o ataque, que ocorreu na biblioteca da escola. As investigações sobre o incidente sugerem que o bullying pode ter desempenhado um papel na motivação dos jovens, uma vez que as evidências indicam que o tinham planeado com antecedência.

O objetivo principal deste estudo de caso é estabelecer conexões, a fim de obter uma compreensão mais abrangente dos vários fatores que contribuem para o desenvolvimento de tiroteios em escolas a partir de uma perspectiva psicanalítica. A pesquisa foi conduzida por meio de uma extensa revisão da literatura, empregando métodos de pesquisa qualitativos e analisando um estudo de caso real do trágico ataque na Escola Secundária Columbine.

Ao aprofundar este fenômeno, pretende-se lançar luz sobre a multiplicidade de influências que perpetuam estes atos, como a cobertura mediática, o desejo narcisista de infâmia e a presença de elementos culturais que propagam o discurso de ódio.

Consequentemente, torna-se imperativo examinar e reavaliar os nossos valores culturais, a identificação precoce de problemas de saúde mental, a promoção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, o funcionamento social e a estrutura geral para evitar o surgimento de futuros tiroteios em escolas.

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

### **2.1. AMBIENTE FAMILIAR, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL**

Segundo Cordeiro (2017), o ataque a Columbine ocorreu em 20 de abril de 1999, pelos adolescentes Dylan Klebold e Eric Harris, que haviam executado o plano de ataque meses antes. Os dois invadiram a escola que frequentavam em Littleton, Colorado, e abriram fogo contra outros alunos, professores e funcionários. O pânico instalou-se, a operação atraiu a atenção dos meios de comunicação social e o ataque durou cerca de uma hora e envolveu armas e bombas caseiras. No final das contas, além dos suicídios de Dylan e Eric, 13 pessoas morreram. Mesmo depois da morte do carrasco, ainda havia estudantes escondidos. Os detalhes levam à reflexão sobre como o ataque começou e qual foi exatamente o plano que os dois adolescentes traçaram meses atrás.

O massacre planejado por Eric e Dylan foi amplamente documentado, mas o motivo permaneceu indefinido. Um diário descoberto no quarto de Eric fornecia um extenso relato de seus planos, que estavam programados para começar às 5h do dia 20 de abril de 1999. No diário, a dupla fez referências a eventos históricos significativos, como o atentado de Oklahoma City, o Cerco de Waco e a Guerra do Vietnã. Eles expressaram o desejo de superar o impacto destes eventos, com foco particular nas ações de Timothy McVeigh em Oklahoma City. A sua intenção era deixar uma marca indelével no mundo através do uso da violência. O facto de inicialmente pretenderem detonar explosivos na escola, em vez de apenas realizar um tiroteio, realça a sua aspiração de ofuscar os acontecimentos ocorridos quatro e seis anos antes.

Vários pais e membros da equipe escolar forneceram relatos detalhando um nível alarmante de bullying que ocorre dentro da escola. De acordo com um relatório, Eric foi rotulado como psicopata, enquanto Dylan foi descrito como gravemente deprimido. Foi sugerido que as ações de Eric foram influenciadas pelo sadismo, enquanto as motivações de Dylan derivam do desejo de vingança. O relatório também indicou que as justificativas dos meninos para o tiroteio serviram como um meio para que eles se apresentassem como indivíduos com um propósito por trás de suas ações violentas.

Visto que através de detalhamento feito do fato ocorrido, Dylan Bennet Klebold que foi educado por uma família luterana de Lakewood, Colorado, era um estudante tímido, mas participativo, que ajudava a fazer manutenção no servidor dos computadores da escola e assim não demonstrava sinais de um ser violento. Isso deixa claro que nem sempre o aluno expõe o que sente e pensa, e que a relação de cumplicidade com a família e escola não foi suficiente para observar indícios de agressividade e ideias extremistas, o que evidencia uma certa falta de atenção aos alunos e principalmente da necessidade da psicologia no âmbito educacional.

O outro adolescente Eric David Harris foi diagnosticado após o incidente como um típico psicopata, nasceu em Wichita, Kansas, filho de um piloto da Força Aérea americana. Ele era sociável, cuidava do visual, frequentava festas algo típico de pessoas “normais, sociais”, da mesma maneira que o Dylan não demonstrou ser um jovem que tivesse interesse em atos extremos, mas se tivessem tido uma atenção maior e na escola houvesse auxílio psicológico, atividades relacionadas a emoção e ações dos alunos, talvez não teria chegado a esse extremo. O crime gerou comoção mundial e acendeu um alerta nas escolas americanas, que rapidamente começaram a buscar mecanismos para prevenir tragédias semelhantes.

A natureza duradoura dos problemas comportamentais desde a infância até a adolescência e a idade adulta tem sido destacada por alguns autores, enfatizando o papel significativo que os pais e/ou cuidadores desempenham nesta progressão. A Teoria dos Sistemas Ecológicos de Urie Bronfenbrenner (1996) oferece uma perspectiva sobre o desenvolvimento humano que examina a interconectividade das relações dentro dos vários sistemas ambientais em que uma criança está envolvida (MARTINS; SZYMANSKI, 2004).

Segundo esta teoria, a família funciona como microsistema inicial da criança, representando o seu ambiente primário. Dentro deste microsistema, as interações sociais começam como díades, como as relações mãe-filho ou pai-filho. Com o tempo, essas conexões se expandem, proporcionando à criança novas oportunidades de interação.

Os pais empregam diversas estratégias, conhecidas como práticas educativas, para atingir objetivos específicos em diferentes áreas, como desenvolvimento social, emocional e acadêmico. Essas práticas são adaptadas a circunstâncias e contextos específicos. O estilo parental, por outro lado, refere-se ao padrão geral de interações entre pais e filhos, que é evidente numa ampla gama de situações e influencia a atmosfera emocional dentro da família. (CECCONELLO *et al.*, 2023).

O uso de castigos físicos ou outras formas de medidas disciplinares abusivas é

indicativo de um estilo parental autoritário, caracterizado por controle excessivo e falta de interações afetuosas, o que pode ter efeitos prejudiciais ao bem-estar de crianças e adolescentes. Por outro lado, um estilo parental indulgente é caracterizado por baixos níveis de controle e altos níveis de capacidade de resposta.

Cecconello *et al.* (2003) introduzem o modelo autoritativo como uma abordagem distinta, contrastando tanto com os modelos autoritários como com os negligentes/indulgentes. Este modelo enfatiza o envolvimento ativo dos pais na vida dos filhos, estabelecendo limites e regras claras, ao mesmo tempo que promove conexões emocionais positivas. Dentro deste estilo, há uma forte ênfase na responsabilidade e maturidade, ao lado de demonstrações de carinho. A pesquisa sugere que as crianças criadas com este estilo autoritário apresentam altos níveis de competência social, assertividade e comportamento independente (CECCONELLO *et al.*, 2023).

Além disso, os adolescentes que vivenciaram este estilo parental tendem a demonstrar melhor adaptação psicológica, competência social, autoestima e autoconfiança, ao mesmo tempo que apresentam níveis mais baixos de problemas comportamentais, ansiedade e depressão, quando comparados com aqueles criados com outros estilos parentais (CECCONELLO *et al.*, 2023).

Além da associação entre o estilo parental e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, também é interessante notar uma possível tendência na forma como os estilos parentais são aprendidos dos pais e transmitidos através de múltiplas gerações. No domínio da vida privada, a vilania pode assumir a forma de violência familiar perpetrada pelos pais contra os filhos, pelos maridos contra os cônjuges e pelos filhos contra os pais. Isto é particularmente prevalente na população idosa.

Dentro dos muros de uma escola, a vilania está presente na violência perpetrada por um professor contra um aluno, ou na infinidade de ocorrências de agressões físicas, psicológicas e verbais entre alunos e outras pessoas que não são consideradas típicas.

Também é importante lembrar que hoje são comercializados jogos em que o jogador pode optar por fazer o papel de vilão ou protagonista, ou jogos que concedem pontos por quebrar regras sociais importantes, como as leis de trânsito. Apesar das tentativas de proibir este tipo de jogo, eles são facilmente acessíveis no mercado de produtos falsificados.

Estudos de Gomide e Speranceta (2002) indicam que crianças em idade pré-escolar podem aumentar o volume de comportamentos violentos após a exposição a filmes violentos que contenham brigas. Essas descobertas demonstram os efeitos benéficos do ambiente sobre

os comportamentos exibidos, há uma grande probabilidade de que os comportamentos observados sejam aprendidos.

Nessas investigações, o impacto de assistir a filmes violentos foi avaliado por meio do registro de uma narrativa. Tanto as crianças do sexo masculino como as do sexo feminino exibiram um elevado grau de comportamento agressivo nas suas brincadeiras após a visualização de um filme violento. Neste caso, a investigação demonstra que a exposição ao comportamento delinquente juvenil pode afetar diretamente a representação simbólica manifestada, que pode ser utilizada para avaliar a forma como as crianças interpretam as suas experiências. Este processo de dar significado às experiências parece ser o componente central na criação de padrões interpretativos da realidade que podem afetar as emoções e comportamentos futuros (Gomide; Speranceta, 2002)

Isto pode sugerir que a forma como a violência é retratada (de forma festiva, cômica, justificável, ou mesmo como algo louvável) pode ter um impacto significativo na diminuição da sensibilidade dos outros relativamente à sua dor. Além disso, este tipo de mediação tem o potencial de influenciar a criação de fantasias sobre heroísmo e vingança, bem como um sentido de justiça mal interpretado, comum nos meios de entretenimento (Beck, 1997).

O impacto da exposição à violência midiática na saúde mental dos jovens revela-se prejudicial, com a exposição repetida à violência midiática causando sintomas de ansiedade, depressão, perturbação de stress pós-traumático e comportamento agressivo em crianças e adolescentes.

Sobre a prevenção da violência em ambientes educacionais, a ciência sugere a necessidade de reconhecer doenças mentais em jovens, especialmente aqueles que apresentam sintomas de depressão, ansiedade ou comportamento violento. Também é importante educar as pessoas sobre o bullying e fornecer apoio emocional aos alunos que lidam com pressão social.

Embora seja evidente que o ambiente familiar e os meios de comunicação social desempenham um papel significativo na formação inadequada dos jovens atiradores, é crucial evitar explicações simplistas. Cada um destes fatores deve ser visto como parte de uma rede complexa de variáveis, muitas das quais resultam de influências sociais.

Numerosas variáveis aparecem consistentemente em incidentes desta natureza, incluindo as dificuldades dos atiradores para lidar com grandes perdas e fracassos pessoais, a sua atração por meios de comunicação violentos, como filmes, jogos e livros, e as suas experiências de perseguição e humilhação por parte dos colegas. Além disso, comportamentos

anteriores que indicavam necessidade de assistência muitas vezes se manifestam nesses indivíduos.

## **2.2 SEGURANÇA ESCOLAR E O AMPARO JURÍDICO**

A escola é um lugar de formação de indivíduos, e muitos dos estudantes passam boa parte do tempo lá, o que significa dizer se torna imprescindível à segurança e o bem estar nesse ambiente, em um mundo tão conectado e suscetível a conteúdos extremistas é essencial promover o cuidado com a saúde mental.

Há perigos que podem se esconder nas imediações da escola, até mesmo em corredores e espaços recreativos, e diante a isto é necessário capacitar a equipe da escola, em planejamentos, reuniões com intuito de conscientizar cada um desses profissionais sobre as suas responsabilidades dentro da instituição e observar com um olhar mais sensível os educandos.

Além do monitoramento através de câmeras, guardas e utilização de catracas para monitorar quem entra e sai do local, pois fora a comunidade escolar, há visitantes, um dos métodos mais eficazes de prevenção é a colaboração dos profissionais de segurança do campus com os profissionais da assistência psicossocial para reconhecer e prevenir comportamentos violentos que sejam indicativos de comportamento predatório. Como resultado, a prevenção comportamental deve ser a principal forma de intervenção, iniciativas que podem ser realizadas desde a fase escolar e requerem colaboração interna e externa, através de projetos complementares.

A Segurança escolar é um conjunto de medidas e estratégias adotadas para garantir a proteção e bem-estar de todos os envolvidos no ambiente escolar. Isso inclui estudantes, familiares, profissionais da educação, gestores, profissionais de saúde mental, segurança e assistência social, entre outros (Ministério da Educação, 2018).

Porém, mesmo exigido na legislação que a segurança é uma necessidade no ambiente educacional, em Columbine, é notável o fracasso em promover a segurança, isso porque deveria estar relacionada a dialética com a prática, o que teria levado para um ambiente de aprendizagem mais seguro, saudável e produtivo em todos os aspectos. Todos confiavam na segurança da escola, mas ninguém esperava que fosse tão ineficaz.

Os legisladores brasileiros, através da lei 13.185/2015, também asseguram questões semelhantes e da mesma maneira observamos diversos casos de ataques em escolas e todos há sempre falha da segurança que se diz eficaz. Pensar em segurança, monitoramento, enfermaria,

posto de segurança, onde jovens possam recorrer e se tranquilizar enquanto se normaliza após o traumas e desastres como esse seria no mínimo o ideal pelas políticas públicas tanto da legislação dos Estados Unidos quanto do Brasil.

Pensar em segurança, monitoramento, enfermaria, posto de segurança, apoio psicossocial e pedagogo, onde jovens possam recorrer após episódios de traumas e desastres seria no mínimo o ideal pelas políticas públicas tanto da legislação dos Estados Unidos quanto do Brasil, para os ambientes educacionais.

Os fatores subjacentes que muitas vezes impulsionam os ataques escolares incluem intimidação, abuso, preconceito e insultos, entre outros. Estes podem ter consequências graves para as vítimas, que nem sempre demonstram exteriormente os efeitos daquilo que estão a vivenciar. No entanto, é crucial que as escolas tomem medidas e implementem iniciativas, apoiadas pela legislação pública, para melhorar a preparação e abordar estas questões de forma colaborativa (Faria, 2018).

A organização deve priorizar a segurança dos indivíduos em ambientes educacionais, implementando projetos regulamentados com foco na saúde mental e no cultivo de uma cultura de paz nas escolas. O seu principal objetivo é enfatizar a importância do respeito, ao mesmo tempo que se esforça para aumentar a conscientização, promover a empatia e fornecer assistência e apoio aos alunos que enfrentam circunstâncias desafiadoras (Faria,2018).

De acordo com Goulart (2011) e investigações sobre o fato, apontam que os jovens Eric Harris e Dylan Klebold, apesar de personalidades distintas, apontam o bullying como motivador do ato, gerando comprometimento não apenas o bem-estar emocional e psicológico de Eric Harris e Dylan Klebold, mas também nas relações sociais dos mesmos e das pessoas ao seu redor,levando-os a realizarem o ataque (Goulart, 2011).

Apesar de nem todos os casos de violência nas escolas serem acompanhados de armas de fogo, esses agentes são significativos no tipo de violência.

Uma das partes mais significativas da questão é o acesso às armas, que tem sido visto como um meio de prestígio. Os adolescentes são mais propensos a serem afetados por discursos extremos que podem representar uma ameaça para eles. Isto faz com que sejam mais suscetíveis a aceitar ideias que se sintam aprovadas, incluindo as ideologias extremas que prevalecem hoje, independentemente da sua fidelidade política, em situações que já são consideradas transgressoras. É uma combinação que aumenta a probabilidade de enfrentar situações perigosas.

É óbvio que os adolescentes são afetados pela sociedade em nível geral. Há uma

tendência à diferenciação política e à externalização da violência no mundo, o que não é incomum no Brasil.

As causas são numerosas, mas certamente incluem a polarização política e uma cultura do espetáculo que se caracteriza pela divulgação de conteúdos ofensivos e pelo espetáculo de ódio e preconceito que se manifesta nas redes sociais, o que levou a um aumento das ruas e do público. espaços.convívio. É difícil para um clima como este coexistir com a sociedade em geral e não ter efeito nas escolas. Em última análise, crianças e adolescentes normalmente reproduzem os comportamentos observados nos adultos mais próximos.

É evidente que a escola não consegue resolver essas questões sozinha. Outras iniciativas públicas devem promover a educação para combater a violência. Como resultado, a segurança pública deve e pode intervir para evitar a ocorrência de ataques ou para evitar que o número de professores ou alunos seja afetado negativamente (FARIA, 2018). Além disso, o levantamento das redes sociais é inerentemente um esforço mais eficaz para a Polícia Federal, conforme proposto, após os primeiros ataques, pelo Ministro da Justiça, do que para os funcionários das escolas.

Da mesma forma, a transferência de recursos para aumentar o patrulhamento escolar, a solicitação de homens desarmados ou pessoal de segurança e a criação de mecanismos práticos para chamar a polícia têm muito sentido. Porém, há observação dos sinais que devem ocorrer dentro da escola, isso é feito para observar os alunos e o ambiente escolar, e verifica-se se as tentativas dos educadores em melhorar a saúde e a harmonia da escola estão tendo impacto.

Por isso, a atuação de uma equipe composta por psicólogos e assistentes sociais, documentada por lei aprovada em 2019, estipula que o núcleo da profissão seja composto por esses profissionais, a fim de educar professores e alunos sobre o transtorno e seu tratamento.

Naturalmente, os psicólogos não farão parte do tratamento clínico dos alunos no ambiente escolar, mas sim auxiliarão os professores e, se necessário, farão encaminhamentos para centros médicos:

A intervenção do psicólogo em instituições de ensino deve ocorrer de maneira preventiva; desta forma, o profissional precisa estar apto para intervir em situações suscetíveis ao acarretamento de problemas maiores. O psicólogo escolar deve prestar atendimento para alunos, pais, professores e demais funcionários. Sua função é promover o bem-estar social. (SANTOS; *et al.*, 2010).

No âmbito da educação, promover a comunicação não agressiva entre alunos e professores, implementar mecanismos de justiça restaurativa nas escolas, cultivar competências socioemocionais entre a equipe escolar, dar prioridade à empatia e à educação anti-racista e abordar o bullying são aspectos cruciais.

Conforme Dessen e Junior (2005) o psicólogo escolar deve atentar-se com a transposição dos seus conhecimentos teóricos e metodológicos, evitando invadir e eliminar outras profissões e suas respectivas contribuições enquanto ciência. É tarefa do mesmo trabalhar de forma a contribuir com o bem-estar social e emocional de todos os envolvidos no espaço educacional, buscando promover qualidade e sucesso na comunidade escolar.

Essa reflexão ressalta a importância da interdisciplinaridade e do trabalho em equipe no ambiente escolar, reconhecendo que cada profissão traz suas próprias contribuições valiosas para o desenvolvimento integral dos alunos.

Ao alcançar a independência, os Estados Unidos rapidamente tomaram medidas para estabelecer os departamentos de Estado, do Tesouro Nacional e de Guerra por meio de legislação aprovada pelo Congresso inaugural sob a Constituição em 1789. Em 1791, o Congresso ratificou um conjunto de dez emendas, comumente referidas como a Declaração de Direitos, que adicionou proteções essenciais à Constituição. A Segunda Emenda, que trata especificamente das armas de fogo, foi rapidamente aprovada pelo Congresso com deliberação mínima devido ao papel vital que as armas influenciaram na vida dos primeiros colonos e à sua contribuição instrumental para o sucesso da Guerra Revolucionária. Esta alteração específica afirma que “o direito do povo de manter e portar armas não será infringido”, enfatizando a importância de uma milícia bem regulamentada para a preservação de um Estado livre. Em essência, a Segunda Emenda da Constituição dos Estados Unidos gira em torno da regulamentação da posse de armas (United States, 1971).

Importante ressaltar que a legislação dos Estados Unidos, tomou medidas cabíveis após o massacre pois a Lei Federal dos Estados Unidos conhecida como "Gun Control Act of 1999" (Lei de Controle de Armas, 1999). Ela foi aprovada em resposta ao massacre de Columbine, e estabeleceu requisitos mais rigorosos para a fabricação de armas, incluindo a melhoria das travas nos gatilhos, bem como reforçou os requisitos para a compra de armas em feiras de armamento, porém isso é intrigante essa implicação, pois precisou de uma tragédia onde pessoas perderam a vida, outras ficaram feridas e um tanto traumatizadas, para que se tomassem decisões cabíveis em torno disso.

Em novembro de 1998, o Presidente emitiu uma diretriz ao Secretário do Tesouro e ao Procurador-Geral, incumbindo-os de fornecer recomendações sobre a questão dos infratores e outros indivíduos que estejam legalmente proibidos de obter armas de fogo, podendo comprá-los sem passar por verificações de antecedentes, em feiras de armas, conforme determinado por Lei Brady. A legislação atual permite que um número significativo de armas de fogo seja vendido anonimamente em inúmeras feiras de armas vendidas anualmente, totalizando mais de 4.000.

É importante notar que a maioria dos vendedores nestes eventos não tomam a iniciativa de realizar verificações de antecedentes de potenciais compradores, descumprindo a determinação se eles tiverem antecedentes criminosos ou se forem desqualificados para possuir armas de fogo. Em resposta a esta preocupação, os Departamentos do Tesouro e da Justiça produziram um relatório em Janeiro de 1999, que destacou as lacunas existentes na lei e propôs a extensão da Lei Brady para resolver efetivamente a questão comumente referida como a "brecha na exibição de armas" (United States, 1999).

O objetivo principal da Lei de Repressão ao Crime com Armas Juvenis de 1999 (Ygcea) é fortalecer as leis federais sobre armas de fogo e dificultar o acesso às armas tanto para jovens quanto para criminosos. O projeto de lei abrange várias medidas, incluindo as que visam minimizar a visibilidade das armas, intensificar as penas para os traficantes de armas e limitar a disponibilidade de armas de fogo para os jovens. Uma análise mais abrangente destas ações legislativas propostas pode ser encontrada no Apêndice C. Se autorizados, estas disposições terão efeito sobre a colmatação de lacunas sérias no atual quadro regulamentar sobre armas de fogo (United States, 1999).

A preocupação dos legisladores brasileiros com o crescente número de casos de bullying e as ameaças que esses incidentes geram, bem como o aumento da publicidade dos casos e a divulgação pela mídia de planos de combate ao bullying na sociedade, levaram à criação de uma lei que regulamenta essa situação no Brasil.

Embora seu texto seja composto por apenas 8 artigos, esta lei representa um divisor de águas nesta questão no Brasil e visa a futura aplicação de mudanças para controlar e evitar que pessoas cometam crimes e bullying contra outros membros da sociedade, especialmente em ambientes escolares, estabelecimentos e outros lugares. As pessoas estão em fase de treinamento e podem sofrer efeitos psicológicos para o resto da vida.

O parágrafo 1º do artigo 1º da referida Lei nº 13.185 estabelece que determinados requisitos devem ser atendidos para que seja considerado bullying, que neste texto legal é definido como intimidação sistemática e representa uma forma crescente de violência.

Portanto, ao analisar este artigo, o comportamento deve ser repetido, o perpetrador ainda

deve ter a intenção de prejudicar a vítima, e também deve causar dor à vítima, fazendo com que a vítima se torne inferior em suas circunstâncias.

O artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.165 estipula que no desenvolvimento desses programas anti-bullying devem ser estabelecidos vínculos entre os entes federais (ou seja, federação, estados e municípios) para atingir outros objetivos. Foram alcançados resultados eficazes no desenvolvimento destes planos e na implementação destes projectos para combater essas intimidações (BRASIL, 2015).

Algumas das medidas propostas pelas leis analisadas são essenciais para regular o bullying, como a formação de profissionais dentro das escolas para prevenir e enfrentar este problema nos ambientes escolares, bem como a identificação de casos de bullying nos ambientes escolares.

A lei também inclui a educação dos pais como um dos objetivos da legislação, para que as mudanças no comportamento das crianças que possam ocorrer como resultado de abusos fora da família possam ser reconhecidas de forma mais rápida e eficaz. Além disso, a lei estabelece metas para a integração da mídia e das escolas na prevenção do bullying, bem como a integração entre famílias, órgãos governamentais e escolas, e como será realizada a fiscalização. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 13.185 de 2015, essas práticas causam impacto psicológico nos adolescentes, tanto como vítimas quanto como agressores.

Além disso, a mudança de comportamento dos agressores é um dos objetivos da lei, que é evitar a punição desses jovens que cometem os crimes, isso levará a uma transformação psicológica desses criminosos, fazendo com que eles se comportem de maneira diferente.

De acordo com o Código Civil Brasileiro de 2002, art. 5º, os pais podem ser responsabilizados pelos danos causados aos filhos. Se for comprovado que o dano ocorreu no ambiente escolar, os pais poderão enfrentar ações judiciais para buscar indenização pelos danos causados. O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça ainda mais a proteção de crianças e adolescentes, proibindo atos de violência, discriminação e qualquer violação de seus direitos. O artigo 5º deste estatuto também enfatiza a importância de impor sanções àqueles que praticam tal comportamento.

Em relação à responsabilidade civil do Estado perante as instituições de ensino privadas, estabelece-se uma definição linear. Considera as relações de consumo que se estabelecem entre estas instituições de ensino e os próprios estudantes, o que determina a não interferência do Estado nessas relações:

“Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos

à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos” (BRASIL, 1990).

Assim, a responsabilidade criada quando um acidente ou erro ocorre dentro destas organizações e causa danos a uma pessoa lesada, só cabe à instituição que deveria ter providenciado formas de prevenir, independentemente da culpa ou não, desta situação. Fica excluída a obrigação de reparação deste dano; de facto, o dever das instituições de ensino privadas — quando os alunos são lesados (tendo em conta que deste ponto de vista são consumidores) — é coberto pela responsabilidade objectiva, sem envolvimento do Estado, mas sim da escola.

Identifica-se a responsabilidade produzida quando um acidente ou erro ocorre nessas organizações e causa dano a uma pessoa lesada, atribuindo a obrigação de reparar esse dano apenas à instituição que deveria ter oferecido meios para a prevenção dessas ocorrências - claramente também recai nas instituições de ensino privadas como danos aos estudantes, que deste ponto de vista assumem o papel de consumidores, levando à responsabilidade objetiva sem se aprofundar se a culpa é ou não da escola neste caso e anulando a responsabilidade do Estado, mas instituindo a escola.

### **3 METODOLOGIA**

Para a construção desta pesquisa foram empregados como metodologia o método qualitativo de análise e estudo de caso, em busca de um olhar mais apurado sobre o que realmente ocorreu durante esse ataque e a importância da segurança escolar juntamente com a relevância da psicologia na área educacional, e o apoio da legislação do país para o fato que ocorreu e medidas tomadas.

O referencial metodológico deste trabalho de conclusão está centrado na revisão documental do estudo de caso, com análise de dados obtidos em artigos científicos, sites da internet sobre o tema bullying, e leis pautadas em torno do assunto.

### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

A análise de evidências empíricas das ocorrências em Columbine pode fornecer

informações valiosas para a compreensão e prevenção de tais incidentes. Esta tragédia devastadora serve como ilustração primordial devido à sua magnitude em termos do número de indivíduos afetados e da extensa cobertura mediática que obtiveram. A resposta imediata aos massacres levantou uma questão significativa relativa à isenção das famílias dos atiradores de qualquer responsabilidade por estes trágicos acontecimentos.

Ainda é preciso observar como os diferentes costumes e culturas desempenham um papel nos novos casos de massacres nas escolas. É mostrado como é simples adquirir armas e munições nos EUA, o que significa que mesmo depois de muitos ataques violentos.

A cultura das armas ainda é muito prevalente na cultura americana, sendo ainda mais apoiada e impulsionada pela indústria armamentista. Também demonstra que se trata de uma questão económica. Tal cultura militar acaba aumentando o potencial de letalidade dos ataques contra escolas devido à facilidade na obtenção de armas e munições.

Embora seja compreensível que exista preocupação com potenciais retaliações contra familiares, esta abordagem também levou a uma preferência por atribuir as causas destes incidentes apenas a fatores internos dos atiradores, tais como as suas psicopatologias e traços de personalidade. Deve-se notar que as famílias não são as “causas” diretas das tragédias, mas têm um impacto significativo. Destaca uma coletiva de imprensa onde o investigador responsável pelo caso Columbine afirmou que os pais dos adolescentes atiradores eram, na verdade, indivíduos gentis e dissipando qualquer noção preconcebida de que fossem monstros. Não obstante, seja improvável que elimine completamente o potencial humano para a violência contra os outros, a sociedade deve reconhecer as disfunções no seu funcionamento e estrutura, que promove a ideia de violência como uma solução viável para conflitos individuais e comunitários. Esta propagação pode levar ao discurso de ódio, que é particularmente prevalente nas comunidades online que promovem a violência contra as escolas.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O resultado, com base nas informações apresentadas durante a pesquisa sobre as ocorrências de bullying, apontam que esses comportamentos se generalizaram, e isso representa uma ameaça tanto ao desenvolvimento social e psicológico dos indivíduos, como à forma específica e especializada como são monitorizados.

A responsabilidade civil de ambos os pais e do Estado deve ser desencadeada nestes casos, como forma de abordar e remediar os danos causados pelo bullying e pela ameaça de

dano resultante. Fazendo isto até permite que terceiros sejam punidos pelas ações que praticam, mas isso leva a uma maior compreensão do assunto e das consequências dessas práticas, isso combate efetivamente o preconceito nas instituições de ensino, independente da causa dessas situações.

Além dos acontecimentos bárbaros, inadmissíveis e assustadores que ocorrem na escola, também há uma preocupação com o mal que está presente na cultura. A forma agressiva como os recursos midiáticos são empregados, a violência nas escolas, como o bullying, e as subculturas extremas na Internet são derivadas de uma também cultura agressiva. Neste sentido, os ataques às escolas são uma oportunidade para convidar a comunidade para o grupo para reconsiderar e encontrar um novo significado. Isto levará a uma sociedade mais cível, culta e interativa, cujo início está incluído na mensagem que a cultura transmite aos indivíduos da sociedade. É importante criar o conceito de autocrítica, por isso o indivíduo deve aprender a observar-se e a sociedade deve aprender a observar-se, reconhecendo os seus componentes conflitantes, fracos e envelhecidos.

Este trabalho procurou compreender, explorar e discutir as causas do assassinato em massa contra escolas em diferentes situações.

A partir de ocorrências dentro e fora do Brasil, ficou evidente que a natureza criminosa, cultural e política foi responsável pelos crimes de tiroteio escolar. São ainda necessários novos estudos sobre as causas e fatores de risco associados a este fenômeno criminológico, bem como possíveis métodos de prevenção e intervenção que promovam uma cultura de paz dentro e fora dos muros da escola.

## REFERÊNCIAS

BECK, J. S. **Terapia cognitiva: Teoria e prática**. Porto Alegre, RS: Artmed, 1997.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/\\_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em:

<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10677562/artigo-932-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>>. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRONFENBRENNER, U. **A ecologia do desenvolvimento humano: Experimentos naturais e planejados**. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1996.

CECCONELLO, A. M.; ANTONI, C.; KOLLER, S. H. **Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar**. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 8, n. spe, p. 45-54, 2003. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Nota Técnica CFP Nº 8/2023. Brasília: CFP, 2023.

*Constitution of the United States - Second Amendment*?. Disponível em:

<<https://constitution.congress.gov>>. Acesso em: 06 jun. 2024.

DESSEN, M. A.; JUNIOR, A. L. C. **A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.

FARIA, Carla Cristina de. **O bullying no ambiente escolar: A responsabilidade civil dos pais e do Estado**. Rubiata-GO: Faculdade Evangélica de Rubiata-GO, 2018.

GOMIDE, P. I. C.; SPERANCETA, A. **O efeito de um filme de abuso sexual no comportamento agressivo de adolescentes**. *Interação em Psicologia*, Curitiba, v. 6, n.1, p.1-11, jan./jun., 2002.

MARTINS, E.; SZYMANSKI, H. **A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias**. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.63-77, jan./jun., 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Brasil). **Manual de Segurança Escolar: Orientações para Gestores Educacionais**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018.

OLIVEIRA, Pamela. **Apos 20 anos, massacre de columbine ainda inspira atentados como o de Suzano (SP)**. *Brasil de Fato*, São Paulo, 20 abr. 2019.

SANTOS, E. D.; BEZERRA, M. D. S. P. D. S.; TADEUCCI, M. D. S. R. **Educação: A importância do Psicólogo no Contexto Escolar**. XIV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e X Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba, 2010.



*UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE ARCHIVE - Appendix C . **The Youth Gun Crime Enforcement Act of 1999*** . Disponível em : <<https://www.justice.gov/opd>>.  
Consultado em :16 jun. 2024. Acesso em: 06 jun. 2024.

## PARECER DE REVISÃO ORTOGRÁFICA/GRAMATICAL E NORMATIVA ABNT

Eu, Aline Rodrigues Ferreira, graduada em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Cariri, atesto que realizei a revisão ortográfica e gramatical do trabalho intitulado **“COLUMBINE: Implicações jurídicas, segurança escolar e a importância da psicologia no sistema educacional”**, de autoria de Italo Matheus Soares de Oliveira, sob orientação do(a) Prof. Me. Ivancildo Costa Ferreira. Declaro que este TCC está em conformidade com as normas da ABNT e apto para ser submetido à avaliação da banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO.

Juazeiro do Norte, 17/06/2024

 Documento assinado digitalmente  
ALINE RODRIGUES FERREIRA  
Data: 17/06/2024 15:52:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

ALINE RODRIGUES FERREIRA

## **PARECER DE TRADUÇÃO DO RESUMO PARA LÍNGUA INGLESA**

Eu, Gheovana Victória Santana Oliveira, professora com formação Pedagógica em Letras: Língua Portuguesa/Inglesa-Licenciatura, pela Instituição de Ensino Superior Universidade Regional do Cariri - URCA, realizei a tradução do resumo do trabalho intitulado COLUMBINE: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS, SEGURANÇA ESCOLAR E A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA NO SISTEMA EDUCACIONAL do (a) aluno Italo Matheus Soares de Oliveira e orientador Ivancildo Costa Ferreira. Declaro que o ABSTRACT inserido neste TCC está apto à entrega e análise da banca avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão.

Juazeiro do Norte, 13/06/2024



---

Assinatura do professor